

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO
C.E.A - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE "AVALIAÇÃO DE MÉRITO" E "AVALIAÇÃO CURRICULAR"

APOSTILA DO CHEFE, de 31/03/2017

Concede, nos termos da Lei Complementar Nº 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, aos Servidores abaixo relacionados, a Progressão por Escolaridade, como segue:

NOME	RG	CARGO	ADMISSAO	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE	A PARTIR
ANA PAULA DA SILVA ROSALINO	26.606.418-8	AUXILIAR OPER. SERVICOS GERAIS	16/01/2012	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
APARECIDO DENIO DE OLIVEIRA	15.641.112	VIGILANTE	01/08/2012	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
EDIVALDO VOLPE GOMES	8.359.664	TECNICO DE ESPORTES	14/05/1991	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
FRADIQUE MAGALHAES DE PAULA JUNIOR	35.304.045-9	SECRETARIO	11/11/2013	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
GABRIELA TRUCULO BUOZZO	40.004.613-1	PAJEM	14/02/2005	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
IGOR DEIVID SQUIAPATI	40.886.664-0	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/08/2013	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
JOAO CARLOS CICOGNA PAIOLO	22.086.138	MEDICO	27/04/2006	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
KARINA LUZ MUSTAFE	25.375.638-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	23/06/2006	2ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
LUCIA HELENA DA SILVA PEREIRA	15.320.421-7	MONITOR CEMUP	01/11/2002	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
MARIANA SOTTO LIPPI	45.967.361-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2013	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
ROSANA AP RODRIGUES DE OLIVEIRA MARQUES	18.858.359-2	PAJEM	15/04/1991	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
SANDRA LUCIA RODRIGUES	20.298.190-3	AUXILIAR OPER. SERVICOS GERAIS	30/07/2008	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
SHIRLEY LAZARA MACEDO CARVALHO	21.722.668	MERENDEIRO	26/01/2004	2ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
SUELI SALVIANO SILVEIRA	16.376.923-0	MERENDEIRO	25/06/2004	2ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	26.728.552-8	ASSISTENTE SOCIAL	05/08/2013	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
VALERIA PEREIRA MARTINS	17.378.559-1	PSICOLOGO	13/02/2012	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
VANESSA APARECIDA JODAS NUNES	35.054.304-5	ENFERMEIRO (A)	10/07/2006	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017
VITOR CUSTODIO DOS SANTOS	49.744.864-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/01/2013	1ª	PROGRESSAO POR ESCOLARIDADE 01/03/2017

Marcio Henrique Grecco
Presidente da C.E.A

Rene Radaeli de Figueiredo
Membro da C.E.A. - Advogado

Luciana de Ávila Almeida Pedrosa
Membro da C.E.A. - Psicóloga

CONSELHO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO – 007/2017

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.054 de 26 de Junho de 1996 e demais alterações, **resolve**:

Artigo 1º - Em reunião extraordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 27/03/2017, foi aprovado o recurso Estadual das seguintes Entidades Sociais:

- Casa de Passagem Madre Teresa de Calcutá - inclusão do recurso financeiro do Fundo Estadual de 02 parcelas (janeiro e fevereiro) no valor de R\$ 7.190,00 (Sete Mil, Cento e Noventa Reais), e 10 parcelas (março a dezembro) no valor de R\$ 9.347,00 (nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais);

- Casa Menino Jesus – inclusão do recurso financeiro do Fundo Estadual de 02 parcelas (janeiro e fevereiro) no valor de R\$ 5.155,00 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais), e 10 parcelas (março a dezembro) no valor de R\$ 6.701,50 (Seis Mil, Setecentos e Hum Reais e Cinquenta Centavos);

- Centro Social Casa Ágape – Abrigo Institucional para Crianças – Casa Ágape – exclusão do recurso financeiro do Fundo Estadual de 09 parcelas (abril a dezembro) no valor de R\$ 5.155,00 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais);

- Casa do Oleiro Kids – inclusão da Entidade Social e do recurso financeiro do Fundo Estadual, sendo 01 parcela de R\$ 9.029,22 (Nove Mil, Vinte e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos) e 08 parcelas de R\$ 9.029,26 (Nove Mil, Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos);

- Centro de Juventude, transferência de 12 parcelas no valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil e Reais) do quadro de Recursos Humanos para Outras despesas de custeio;

- Centro de Convivência do Idoso, transferência de 01 parcela (janeiro) de R\$ 6.914,12 (Seis Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Doze Centavos) e 05 parcelas (fevereiro a Junho) no valor R\$ 6.914,15 (Seis Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Quinze

Centavos) do Recursos Humanos para Outras despesas de custeio para o Centro de Juventude e 6 parcelas (julho a dezembro) no valor de R\$ 6.914,15 (Seis Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos) permanecendo para o Centro de Convivência do Idoso, para outras despesas de custeio;

- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, doze parcelas no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

- Creas, inclusão no Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAFI, inclusão no cronograma "Outras despesas de custeio", doze parcelas no valor de R\$ 2.657,40 (Dois Mil Reais, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Quarenta Centavos.

- Creas - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), transferência de 12 parcelas no valor R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) do Recursos Humanos para Outras despesas de custeio;

- Creas - Paefi, transferência de 12 parcelas no valor R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) do Recursos Humanos para Outras despesas de custeio;

- Centro Dia do Idoso "Maria Vitória Carvalho de Ávila", transferência de 12 parcelas no valor R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) do Recursos Humanos para Outras despesas de custeio;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017.

Barretos, 31 de março de 2017.

Reinaldo Carlos Costa
Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 04/2013**

Processo n.º 3138/2012
Contratada: MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA
Objeto: Prorrogação da Vigência Contratual.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 548.505,12 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos)
Data: 05/04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E REENCADERNAÇÃO DE JORNAIS E LIVROS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º 4.953/2014, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO: DIA 26 DE ABRIL DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.
OBSERVAÇÕES: A INTEGRA DO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE <http://www.camarabarretos.sp.gov.br>
 QUAISQUER ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDOS POR MEIO DE SOLICITAÇÃO AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacoescontratos@camarabarretos.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA, DIPLOMAS DE HOMENAGEM E PRISMAS DE IDENTIFICAÇÃO.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º 4.953/2014, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO: DIA 27 DE ABRIL DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.
OBSERVAÇÕES: A INTEGRA DO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE <http://www.camarabarretos.sp.gov.br>
 QUAISQUER ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDOS POR MEIO DE SOLICITAÇÃO AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacoescontratos@camarabarretos.sp.gov.br

EXPEDIENTE

FOLHA DE BARRETOS é o órgão oficial de divulgação do município de Barretos, editado pela Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação. Distribuído gratuitamente nas repartições municipais e outros pontos de fluxo de público na cidade.

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA
 Bacharel em Comunicação Social
 Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
 Gabinete do Prefeito - Rua 30 nº 564
 Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.780-900 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

SAAE

EDITAL N.º 01/2017

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20, 44, 45 e 60, da Lei Complementar nº 125, de 08 de março de 2010, torna público a Abertura do Processo Seletivo Interno para o preenchimento da vaga abaixo elencada:

Nº de Vagas	CARGOS
01	Analista de Caixa

Os interessados deverão requerer sua inscrição no certame, protocolando junto ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto o competente requerimento, instruído da documentação pertinente, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação deste Edital.

Registre-se e publique-se na Imprensa Oficial do Município e nos jornais locais de circulação diária.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 07 de Abril de 2017.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
 Superintendente

PORTARIA N.º 3.770 DE 22 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA O SERVIDOR EFETIVO ANDERSON JUSTINO SANTANA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OFICINAS E GARAGENS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando que o cargo de Chefe do Setor de Oficinas e Garagens encontra-se vago e que há a necessidade do preenchimento do cargo para a continuidade dos serviços na referida área, bem como o que consta no Processo nº 650/2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor efetivo **ANDERSON JUSTINO SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.151.203-X SSP/SP, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Oficinas e Garagens, cargo de Direção e Chefia, Padrão 35 da Tabela de Vencimentos.

Artigo 2º - Atribuir ao servidor ora nomeado, gratificação prevista no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 125, de 08 de março de 2010.

Artigo 3º - Fica designado como substituto para assumir o cargo nos impedimentos regulamentares do titular, o servidor efetivo Dionatan Silva Sousa.

Artigo 4º - Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 2.845, de 31/03/2014.

Artigo 5º - Revogar a nomeação ao cargo em comissão de Chefe do Setor de Oficinas e Garagens feita através da Portaria nº 1.546, de 23/03/2010.

Artigo 6º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á das anotações e providências necessárias.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de Março de 2017, retroagidos seus efeitos a 26 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dada e Passada no Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 22 de Março de 2017.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data supra.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 3.772 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR EFETIVO, HÉLIO DA SILVA FILHO, E CONVERTE EM PECÚNIA.

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Complementar nº 68, de 03 de Julho de 2.006, bem como, o que consta no processo nº 987/2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede e converte em pecúnia, com base no artigo 77, da Lei Complementar nº 68, de 03 de julho de 2.006, o 1º período de Licença Especial ao servidor efetivo **HÉLIO DA SILVA FILHO**, portador de Cédula de Identidade RG nº 20.883.718 SSP/SP, referente ao período aquisitivo de 20 de Fevereiro de 2012 a 19 de Fevereiro de 2017.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário do servidor as anotações necessárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de Março de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 24 de Março de 2017.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 3.773 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR EFETIVO, JOÃO JORGE DE SOUZA, E CONVERTE EM PECÚNIA.

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Complementar nº 68, de 03 de Julho de 2006, bem como, o que consta no processo nº 1.990/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede e converte em pecúnia, com base no artigo 77, da Lei Complementar nº 68, de 03 de julho de 2006, o 3º período de Licença Especial ao servidor efetivo **JOÃO JORGE DE SOUZA**, portador de Cédula de Identidade RG nº 17.442.942-3 SSP/SP, referente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2008 a 31 de Julho de 2013.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário do servidor as anotações necessárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 24 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 24 de Março de 2017.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 3.774 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA EFETIVA, VALÉRIA CRISTINA REMIRO CAMPOS, E CONVERTE EM PECÚNIA.

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Complementar nº 68, de 03 de Julho de 2.006, bem como, o que consta nos processos nº 1.803/1997 e 1.825/2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede e converte em pecúnia, com base no artigo 77, da Lei Complementar nº 68, de 03 de julho de 2.006, **15 (quinze) dias do 1º período** de Licença Especial à servidora efetiva **VALÉRIA CRISTINA REMIRO CAMPOS**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 13.978.532, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2012.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário da servidora as anotações necessárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de Março de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 24 de Março de 2017.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 3.775 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA EFETIVA, EDIANES RAMOS BARBOSA PIETRO, E CONVERTE EM PECÚNIA.

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Complementar nº 68, de 03 de Julho de 2006, bem como, o que consta nos processos nº 1.816/1997 e 1.828/2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede e converte em pecúnia, com base no artigo 77, da Lei Complementar nº 68, de 03 de julho de 2006, o 3º período de Licença Especial à servidora efetiva **EDIANES RAMOS BARBOSA PIETRO**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 16.375.700-8, referente ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2012.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário da servidora as anotações necessárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 24 de Março de 2017.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data supra.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

SAAE

PORTARIA Nº 3.776 DE 27 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA EFETIVA, PATRÍCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA BASSI.
SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que dispõe os artigos 39, 40 e 41 da Lei Complementar nº 125, de 08 de março de 2.010, bem como, o que consta no processo nº 287/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Promoção Vertical à servidora efetiva **PATRÍCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA BASSI**, portadora de Cédula de Identidade de RG nº **19.361.757**, passando do Padrão 37 para o **Padrão 38** da Escala de Vencimento.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário do servidor as anotações necessárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de Março de 2017, retroagidos seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2017.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 27 de Março de 2017.

SILVIO DE BRITO ÁVILA

SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 3.777 DE 27 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA EFETIVA, BEATRIZ DOS SANTOS NEVES.
SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que dispõe os artigos 39, 40 e 41 da Lei Complementar nº 125, de 08 de março de 2.010, bem como, o que consta no processo nº 275/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Promoção Vertical à servidora efetiva **BEATRIZ DOS SANTOS NEVES**, portadora de Cédula de Identidade RG nº **21.243.950**, passando do Padrão 47 para o **Padrão 48** da Escala de Vencimento.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário do servidor as anotações necessárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de Março de 2017, retroagidos seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2017.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 27 de Março de 2017.

SILVIO DE BRITO ÁVILA

SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Abertura de Licitação

Pregão Presencial: 16/2017-

Processo nº: 560/2017

Objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) por prazo determinado, abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais e Almoxarifado, Gestão de Compras e Licitações e Portal da Transparência,

Sessão de abertura dos envelopes: Fica redesignada para o dia 24 de abril de 2017 às 13:00 horas

O Edital alterado está disponível no site do SAAEB: www.saaeb.com.br ou na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos.

Rua trinta nº 220 – Barretos/SP

Fone (017) 3321-5300 – Fax (17) 3321-5307

Silvio de Brito Ávila

Superintendente

Notificação

Barretos, 05 de abril de 2017.

REF. PREGÃO 05/2017

PROCESSO: 172/2017

Notifico às empresas participantes do certame em referência, o acolhimento do recurso interposto pela empresa Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda, declarando inabilitada a empresa Massimax Indústria e Comércio de Argamassa Eireli Me, tendo em vista a inobservância da exigência contida no item 1.3 do Termo de Referência, e também, o produto ofertado pela empresa recorrida não possui a composição química exigida no edital.

Por esta razão, fica convocada a licitante Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda, classificada em 2º lugar no certame, para que compareça no dia 11/04/2017 às 14:00 horas, na Rua 30 nº 220 para que seja procedida a negociação e abertura e julgamento do Envelope Habilitação

Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Iracema Vieira Borges

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O **Superintendente** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, fazendo uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o objeto da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 13/2017** para a empresa Eletrotécnica Machado Eireli – Me.

Barretos, 03 de abril de 2017.

Silvio de Brito Ávila

Superintendente

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 21.833, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - IPMB.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15 da Lei n.º 3.705, de 08 de novembro de 2004, com alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB:

I - Aldo Cesar Nascimento Vecchini, representante do Poder Executivo, mandato a partir de 10/03/2017;

II - José Carlos Branco, representante do Sindicato Servidores Públicos Municipais e Autárquicos, mandato a partir de 31/01/2016; e

III - Andre Luis Souza Santos, representante do Poder Legislativo, mandato a partir de 20/02/2017.

Art. 2.º - A função de membro do Conselho Fiscal do IPMB é considerada relevante serviço prestado a coletividade, sem remuneração, ressalvado o disposto no artigo 58 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 19.982, de 05 de abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2017.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.405, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 19, de 06/02/2017, de autoria da Ilustre Vereadora Paula Oliveira Lemos).

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DE RELATÓRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS À CÂMARA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Instituto de Previdência do Município de Barretos obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, relatórios com as informações financeiras do mês anterior, preenchidos conforme anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - A Câmara Municipal disponibilizará em seu site oficial os relatórios a que alude o artigo 1.º.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 31 de março de 2017.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO MENSAL DE REPASSES PREVIDENCIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS					
MÊS/ANO : _____/_____/_____					
	Dívida Total Atualizada (1)	Valor Mensal Devido (2)	Valor Mensal Pago (3)	Saldo Mensal a Pagar (4)=(2-3)	Saldo Total a Pagar (5)= (1+4)
Contribuição Patronal					
Contribuição do Servidor					
Parcelamento					
Aporte Financeiro					
Despesas Administrativas					
Auxílios (Doença, Acidente, Reclusão)					
Total					

RELATÓRIO MENSAL DE REPASSES PREVIDENCIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS					
MÊS/ANO : _____/_____/_____					
	Dívida Total Atualizada (1)	Valor Mensal Devido (2)	Valor Mensal Pago (3)	Saldo Mensal a Pagar (4)=(2-3)	Saldo Total a Pagar (5)= (1+4)
Contribuição Patronal					
Contribuição do Servidor					
Parcelamento					
Aporte Financeiro					
Despesas Administrativas					
Auxílios (Doença, Acidente, Reclusão)					
Total					

RELATÓRIO MENSAL DE REPASSES PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE					
MÊS/ANO : _____/_____/_____					
	Dívida Total Atualizada (1)	Valor Mensal Devido (2)	Valor Mensal Pago (3)	Saldo Mensal a Pagar (4)=(2-3)	Saldo Total a Pagar (5)= (1+4)
Contribuição Patronal					
Contribuição do Servidor					
Parcelamento					
Aporte Financeiro					
Despesas Administrativas					
Auxílios (Doença, Acidente, Reclusão)					
Total					

RELATÓRIO MENSAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS					
MÊS/ANO : _____/_____/_____					
	Dívida Total Atualizada (1)	Valor Mensal Devido (2)	Valor Mensal Pago (3)	Saldo Mensal a Pagar (4)=(2-3)	Saldo Total a Pagar (5)= (1+4)
Contribuição Patronal					
Contribuição do Servidor					
Parcelamento					
Aporte Financeiro					
Despesas Administrativas					
Auxílios (Doença, Acidente, Reclusão)					
Total					